

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 17 de março de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-019-21/03/2023

Estabelece velocidade máxima na SP-304, em trecho que específica. (3.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no disposto no Artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

considerando os estudos de segurança rodoviária realizados pela área técnica do Departamento, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecida velocidade máxima permitida na SP-304, nos dois sentidos de tráfego, sendo:

- Sentido Oeste (Piracicaba), 90 km/h para veículos leves e 70 km/h para veículos pesados do km 154,900 m ao km 155,700 m e 70 km/h para todos os tipos de veículos do km 155,700 m ao km 158,000 m; e

- Sentido Leste (Piracicaba), 90 km/h para veículos leves e 70 km/h para veículos pesados do km 158,700 m ao km 157,800 m e 70 km/h para todos os tipos de veículos do km 157,800 m ao km 156,800 m.

Artigo 2º - A Divisão Regional de Rio Claro - DR.13 - deverá adotar as providências que se fizerem necessárias, no que concerne a:

a) De imediato, implantar a sinalização informativa e de advertência devendo, em prazo compatível, estar implantada a sinalização definitiva, de conformidade com o Manual de Sinalização do DER; e

b) Monitorar e padronizar os procedimentos de implantação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao DERSP-EXP-2022/00472)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS – DR.01

Apostila do Sr. Diretor Regional – DR.01, 21 de março de 2023

Resumo do Termo Aditivo e Modificativo

Face a manifestação favorável do SC.1 (Setor de Conservação), AUTORIZO, a prorrogação de 180(cento e oitenta) dias de prazo no TCA para a execução de implantação de acesso à via marginal na SP-332, km 92+595m, lado direito sentido Norte, trecho Vinhedo/Valinhos, conforme TAM nº 117/DR.1/2023, referente ao PROTOCOLO Nº 1786895/2019.

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA

Divisão Regional de Itapetininga

comunicado

Termo Aditivo e Modificativo: 115/ data 13-03-2023 Pregão Eletrônico 0318/2019- PE-DR02 Protocolo: DER/2750287/2019. 4º Vol. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Interessada: Imperium Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ: 21.925.699/0001-70. objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta, da contratada e de mais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Vigência: 12 meses, o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, período 18-03-2023 a 17-03-2024 valor R\$ 237.274,17 valor total R\$ 640.055,52. Confirmação continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato, que não colidam com o presente.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO–DR.9

Despacho do Diretor, de 08/03/2023

PROTOCOLO Nº DER/89502/2022-

Interessado: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

Termo de Compromisso e Autorização tem por objeto o lançamento de incremento de águas pluviais nas tubulações do DER oriundas do futuro Distrito Industrial Municipal 5, localizada na Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), km 625+816m, pista oeste no município de Santa Fé do Sul.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE 20/03/2023 às fls. 60 do Processo DERSP-PRC-2023/00930, e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 58/59, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A p/ o fornecimento de serviços de energia elétrica destinados a Residência de Conservação de Catanduva/SP, no valor de R\$ 15.000,00 para o exercício de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE 20/03/2023 às fls. 103 do Processo DERSP-PRC-2023/00920, e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 58/59, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa ELEKTRO - ELEKTRO REDES S.A p/ o fornecimento de serviços de energia elétrica destinados a Residência de Conservação de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 30.000,00 para o exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

APOSTILA da Diretoria do Serviço de Administração – SA.5, de 20/03/2023, concedendo : a servidora SUZANA APARECIDA DE LIMA, RG 22.314.406-x, CPF 070.211.298-40, matrícula 2307, ocupante do cargo em comissão do SQC-I do QDER d classe de ASSESSOR I, 14 (quatorze) dias de licença saúde a contar de 17/03/2023, de acordo com Atestado Médico do Dr. Daniel da Silva Leitão- CRM/SP-208.805- CID: M511.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE, de 20-3-2023

Designa gestor do Acordo de Cooperação nº 01/2023 A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei federal nº 13.019/2014, Renata Santiago Pugliese, RG. 12.742.550, Procurador do Estado Assistente, para exercer a função de gestora do Acordo de Cooperação nº 01/2023, celebrado com a Comunitas; parcerias para o desenvolvimento solidário.

Portaria da Subprocuradora Geral da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, de 21-03-23.

Designando, a Consultoria Jurídica da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Metropolitano para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com efeitos a partir de 12-12-16.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas inscrições para participar do curso “Políticas públicas e Direito Financeiro”, a ser realizado na sala 3 da ESPGE, situado na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO
Dia - 29/03/2023
Horário: 08h - 10h
Aula: Fontes de custeio para políticas públicas. Bases constitucionais.

Professora: Elida Graziane Pinto
Horário: 10h15 - 12h15
Aula: Fontes de custeio para políticas públicas. Leis orçamentárias. PPA, LDO, LOA. Conceitos gerais.

Professor: Estevão Horvath
Dia - 05/04/2023
Horário: 08h - 10h
Aula: Fontes de custeio para políticas públicas. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Professor: Sérgio Assoni Filho
Horário: 10h15 - 12h15
Aula: Fontes de custeio para políticas públicas. Reserva do possível.

Professor: Daniel Wei Liang Wang
Dia - 10/04/2023
Horário: 08h - 10h

Aula: Fontes de custeio para políticas públicas. Planejamento e Orçamento Público.

Professora: Ana Carla Bliacheriene
Horário: 10h15 - 12h15

Aula: Fontes de custeio para políticas públicas. Execução orçamentária.

Professor: Carlos Eduardo Teixeira Braga
O curso será realizado no período de 29 de março a 10 de abril de 2023, das 08h às 12h15, e são disponibilizadas 10 (dez) vagas presenciais e 20 (vinte) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 27 de março de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/Restrito/homeRestritoESPGE.aspx

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 22-03-2023
Cancela a partir de 28-02-2023, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito, Luiza Barroso Pereira e Silva, RG 6058935, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria PR-6/G-05/2023).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 22-03-2023

PR-RMSP/TCF/0429/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
57252-B 16/03/2023 CPN 7111 JOTA QUATRO SOLUCOES LTDA

Despacho do Supervisor, de 22-03-2023

PR-RMSP/TCF/0430/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
57251-E 16/03/2023 DTB 5230 IRMAOS SGARBOLDI LTDA

Despacho do Supervisor, de 22-03-2023

PR-RMSP/TCR/0431/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983

de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
57261-D 20/03/2023 KVQ 9966 THAIS NAIMA DE OLIVEIRA

Despacho do Supervisor, de 22-03-2023

PR-RMSP/TCF/0432/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção.
ALITUR ALIANCA DE TURISMO LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01240/23 2541956-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

01254/23 2542146-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

ANDREIA DE ARRUDA 26086007861

RF AIIPM DATA VALOR

01258/23 2542183-C 23/02/2023 R\$ 10,42

EDILSON SAMPAIO GOMES TRANSPORTE LTDA ME

RF AIIPM DATA VALOR

01238/23 2541932-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

ESTAMPARIA SALETE LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01252/23 2542110-C 23/02/2023 R\$ 10,42

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME

RF AIIPM DATA VALOR

01245/23 2542006-C 23/02/2023 R\$ 10,42

01247/23 2542055-C 23/02/2023 R\$ 10,42

EXPRESSO JOTA JOTA LTDA - EPP

RF AIIPM DATA VALOR

01243/23 2541981-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01244/23 2541993-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

MIDAS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01250/23 2542092-C 23/02/2023 R\$ 10,42

PICCOLTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01241/23 2541968-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

01249/23 2542080-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

TAIPASTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01251/23 2542109-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANS D&J PESSOAS ESPECIAIS LTDA. ME

RF AIIPM DATA VALOR

01246/23 2542031-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI

RF AIIPM DATA VALOR

01255/23 2542158-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

01256/23 2542160-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

01257/23 2542171-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

WILSON VITORINO DA SILVA LOCADORA EIRELI

RF AIIPM DATA VALOR

01248/23 2542079-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

01253/23 2542122-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

VITORIOSOS TRANSPORTES LTDA

RF AIIPM DATA VALOR 01239/23

2541944-C 23/02/2023 R\$ 10,42

ZANCA TRANSPORTES LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01242/23 2541970-C 23/02/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Despacho do Supervisor, de 22-03-2023

PR-RMSP/TCR/0433/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra k
Utilizar veículo registrado em serviço de outra natureza.
EXPRESSO AMARELINHO LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01763/23 2548732-E 13/03/2023 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

01764/23 2548744-E 13/03/2023 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra o
Utilizar em operação veículo de terceiro, sem autorização deste órgão.
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01753/23 2548641-E 13/03/2023 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01767/23 2548770-E 13/03/2023 R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
Deixar de observar, para menos, a tabela horária.
AUTO ONIBUS SAO JOAO LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01766/23 2548768-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

EXPRESSO AMARELINHO LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01765/23 2548756-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

RF AIIPM DATA VALOR

01751/23 2548628-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01752/23 2548630-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01754/23 2548653-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01756/23 2548665-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01757/23 2548677-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01758/23 2548689-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01759/23 2548690-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01760/23 2548707-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01761/23 2548719-E 13/03/2023 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

01762/23 2548720-E 13/03/2023 R